

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO OUTRO LADO A EMPRESA MARQUES CONSULT LTDA CNPJ 01.945.192/0001-71. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 23/2017, PREGÃO Nº 11/2017.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2017.**

**O MUNICÍPIO DE ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **10.164.028/0001-18**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no **CNPJ: 10.759.784/0001-90** situada a Praça João Batista nº. S/N – Centro Aliança - PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sr<sup>a</sup>. **GLEISY TAVARES DE ARAÚJO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada à Rua Manoel Ferreira, nº 45 – Centro – Aliança - PE, inscrito no CPF/MF 019.314.394-19, doravante denominada **CONTRATANTE**, , doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte **MARQUES CONSULT LTDA ME** CNPJ **01945.192/0001-71**, situada na Rua Antonio Fernandes Salsa, Nº 345 – José Fernandes Salsa, Limoeiro-PE, neste ato representado pelo Senhor **AMARO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF 687.602.564-00 e RG nº 2.682.470-SSP/PE, residente a e domiciliado na Rua Professora Jandira de Andrade Lima, nº 256, José Fernandes Salsa, Limoeiro-PE, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, que bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 36/2017, instruído no Fundo Municipal Saúde, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/05/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **31/12/2018**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (três) meses é conforme planilha abaixo descrito:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUNT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviços de Consultoria Técnica, alocação de sistemas de informática e suporte técnico em processamento de dados para atender a Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Aliança-PE.	12	MÊS	4.000,00	48.000,00
quarenta e oito mil reais					48.000,00

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ **48.000,00** (quarenta e oitos mil reais), correrão por conta da dotação orçamentária:

**10.301.0012.2119.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**  
**33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização pela Gestora do Fundo Municipal Saúde – PE contratante, exarada no Fundo Municipal de Saúde – PE, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Aliança, 27 de dezembro de 2017.

*Gleisy Tavares de Araújo*  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA  
CONTRATANTE

**Gleisy Tavares de Araújo**  
- Secretária de Saúde -

*Amaro Francisco da Silva*

**MARQUES CONSULT LTDA**  
CNPJ 01.945.192/0001-71  
Amaro Francisco da Silva  
CPF 687.602.564-00

#### Testemunhas:

NOME:	<i>Neise Cristina Alves da Silva</i>
CPF:	<i>080.379.294-85</i>

NOME:	<i>Sra. Cláudia de Araújo</i>
CPF:	<i>910.051.594-91</i>